



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92**

Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.634/2021.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
3.754,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA E
QUATRO REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município e a Lei Municipal nº. 1.846, de 10 de junho de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

0701.1012800012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS
3.3.40.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 3.754,00
TOTAL.....R\$ 3.754,00

Art. 2º - Servirá de redução a seguinte dotação orçamentária:

1301.999999999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 3.754,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de junho de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretario Municipal de Administração